



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.804
De 05 de fevereiro de 2.004.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar Nº 10, de 04 de fevereiro de 2004 e

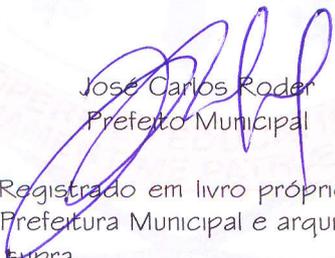
Considerando-se a necessidade da Contratação de 10 (dez) Professores, sendo 08 (oito) professores para Ensino Fundamental e 02 (dois) professores para Ensino Infantil do Quadro de Pessoal, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades do Departamento da Educação.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação de 10 (dez) professores, sendo 08 (oito) professores para Ensino Fundamental e 02 (dois) professores para Ensino Infantil do Quadro de Pessoal, para atender as necessidades do Departamento da Educação, por um período de 120 dias.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data, de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a partir de 02 de fevereiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2004.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneudes Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria